PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.292/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

DENOMINA DE AVENIDA TAPAJÓS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA FRENTE DA CIDADE DE SANTARÉM, EM TODA A SUA EXTENSÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santarém,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Avenida Tapajós, a via pública localizada na frente da cidade de Santarém, na orla fluvial, em toda a sua extensão.

§ 1º- A artéria pública em questão, até a presente data, tem seu início desde a Praça do Pescador (no fim da Avenida Adriano Pimentel), terminando na Travessa Professor Antonio Carvalho, ficando o restante de seu prolongamento com outra denominação, pela força da Lei Municipal nº 12.583/88.

§ 2º- Pela Lei Municipal nº 12.583/88, de 23 de maio de 1988, a Avenida Tapajós, que tem seu término na Travessa Professor Carvalho, recebendo daí por diante a denominação de Rua dos Estivadores (antiga Rua da Juventude), vai até a confluência com a Travessa Raimundo Fona.

Art.2º- A presente Lei, cognomina em toda a sua extensão a via pública da orla fluvial, paralela à Rua 24 de Outubro, no sentido Leste/Oeste, com início na Praça do Pescador (final da Avenida Adriano Pimentel) e término na Travessa Raimundo Fona de: **AVENIDA TAPAJÓS**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício